



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

Justificativa e Autorização Prorrogação de Contrato nº 076/2024

A Prefeitura Municipal de Placas, por meio deste documento, vem justificar a necessidade de prorrogação do Contrato Administrativo nº 076/2024 firmado com a empresa **ASP AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04** Endereço: Rua Lauro Maia, 1120, Bairro: Fátima – Fortaleza- CE, CEP 60.055-210 neste ato representado por seu representante legal Pablo Ramon Alves Moreira, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) INTEGRADO(S) PARA GESTÃO PÚBLICA**, teve sua assinatura no dia 25 de janeiro de 2024 com vigência a ser encerrada no dia 31 de dezembro de 2024.

Desde a assinatura do Contrato Administrativo nº 076/2024 no dia 25 de janeiro de 2024, a empresa ASP AUTOMOÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, tem prestado serviços ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO com excelência, buscando sempre a melhor solução para as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal e suas Secretarias Vinculadas.

A manutenção e o suporte técnico são cruciais para o funcionamento contínuo dos sistemas. Desenvolver e manter um sistema desse tipo requer conhecimentos avançados em tecnologia da informação, programação, segurança de dados e uma compreensão profunda dos processos específicos da administração pública, e como já foi dito, o poder executivo municipal não possui a capacidade técnica para elaborar seu próprio sistema integrado de gestão pública, pois não temos servidores com experiência nessa área. Aditivos podem incluir termos que garantam esses serviços, assegurando a continuidade das operações. Com a inclusão de novas funcionalidades e melhorias contínuas, a qualidade do serviço prestado à população pode aumentar, resultando em uma gestão pública mais eficiente promovendo a atualização, adequação e eficiência dos serviços prestados, garantindo que as instituições públicas possam atender suas demandas de forma moderna e eficaz.

A prorrogação do Contrato Administrativo nº 076/2024 de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, encontra-se respaldado no Art. 107 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, que estabelece que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para administração.

Dessa forma, a prorrogação do Contrato Administrativo nº 076/2024 se justifica pela continuidade e estabilidade operacional e a qualidade dos serviços prestados. Portanto, é imprescindível que o contrato seja prorrogado, pois o sistema em questão demonstrou sua eficácia e adequação às necessidades municipais desde 2019, visto que o sistema já provou sua confiabilidade ao longo dos anos, fornecendo licença de uso e atendendo todas as legislações e regulamentações específicas para o Município de Placas – Pará.

Diante do exposto, **Autorizo a prorrogação do Contrato Administrativo nº 076/2024** para até 31 de Dezembro de 2025 nos termos e condições previamente estabelecidos, contados a partir de 01 de janeiro de 2025.

Placas/PA 15 de dezembro de 2024

Leila Raquel Possimoser
Prefeita Municipal De Placas